

**LEI MUNICIPAL N° 04 DE 16 DE JUNHO DE 2.004.**

*Altera trecho de estrada que menciona e dá outras providências*

**O Prefeito do Município de Itapagipe/MG:**

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a alterar trecho da Estrada Municipal nº DIT 320, na propriedade de Ambrolina Carneiro de Vasconcelos, conforme croqui em anexo, e anuêncio dos confrontantes e usuários, que deste fica fazendo parte integrante.

**Art. 2º** - A largura da faixa de domínio da Estrada, deverá ser no mínimo de 14,00 metros.

**Art. 3º** - As despesas com o referido Projeto serão extraídas de verbas do orçamento vigente, exceto a edificação de cercas de divisas e corredores, que serão de responsabilidade do proprietário das terras que ladeiam o trecho alterado.

**Art. 4º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Itapagipe/MG,  
16 de junho de 2004

**JERONIMO DONIZETE DA SILVA**  
Prefeito Municipal